



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ABC PAULISTA/SP
Av. Senador Vergueiro, 3597 - 6º Andar - Rudge Ramos - CEP 09601-000 - São Bernardo do Campo - SP - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU ABC/DIEST ABC - Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

V PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SÃO PAULO

OS DEFENSORES PÚBLICOS FEDERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – NÚCLEO DO ABC PAULISTA -, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 15 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância ao art. 145 da Lei Complementar nº 80/1994, Lei nº 11.788/2008, Orientação Normativa MPOG nº 07/2008 e Portaria DPGU nº 438/2012, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes de nível superior do curso de Direito, que comprovadamente estejam matriculados entre o 5º e o 9º semestre em estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, para formação de cadastro reserva de estágio acadêmico remunerado na unidade da Defensoria Pública da União.

1. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública da União é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da missão constitucional de prestar assistência jurídica gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. Sua existência decorre dos comandos constitucionais insculpidos nos arts. 5º, LXXIV e 134 da Constituição da República, e as normas gerais de sua instituição são as dispostas na Lei Complementar nº 80/94. Para a melhor execução de suas funções, a Defensoria Pública da União conta com quadro de estagiários acadêmicos do curso de Direito, contratados nos termos do art. 145 e parágrafos, da aludida Lei Complementar e da Portaria DPGU nº 438/2012.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de cadastro reserva do Quadro de Estagiários da DPU/ABC, para atuação na cidade de São Bernardo do Campo/SP e será realizado sempre que o número de aprovados em cadastro reserva for inferior a 20% (vinte por cento) do quadro de vagas disponibilizadas.
- 2.2 Fica assegurado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no período de validade do processo seletivo às pessoas com deficiência, na forma do artigo 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo e avaliação de prova, critérios de aprovação, horário e local de prova, observando que a deficiência deve ser compatível com a função de estagiário de direito.
- 2.3. Haverá a formação de uma lista geral de classificação, incluídos todos os candidatos, além da formação de outra lista exclusivamente formada pelos candidatos que sejam enquadrados como pessoa com deficiência.
- 2.4. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da unidade da Defensoria Pública da União no ABC Paulista.
- 2.5. À medida que forem surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, por término do contrato de estagiários já contratados ou aberturas de novas vagas, serão convocados os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

3. DO ESTÁGIO

- 3.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de Segunda-feira à Sexta-feira, pela manhã ou pela tarde, de acordo com a escolha de conveniência e oportunidade feita pela DPU/ABC.
- 3.2. O estudante em estágio perceberá bolsa no valor R\$ 800,00, equivalente a jornada de 20 (trinta) horas semanais. É acrescido ao valor da bolsa o pagamento de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.
- 3.3. Nos termos do art. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário recesso remunerado e auxílio-transporte.
- 3.4. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.
- 3.5. Os estudantes atuarão na ÁREA-FIM da Defensoria Pública da União - DPU, realizando as seguintes atividades: atendimento aos assistidos; elaboração de peças processuais, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e outras tarefas atribuídas pelo Defensor Público Federal supervisor.

3.6. O tempo de estágio será considerado serviço público relevante, conforme previsão do art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a inscrição no certame, o candidato deve ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado entre o 5º e o 9º semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação;

4.2. Para a contratação:

- a) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Ser acadêmico de Direito comprovadamente matriculado entre o 5º e o 9º semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, obedecido ao período mínimo de estágio de 6 (seis) meses, no momento da convocação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, as concernentes ao serviço militar;
- d) Demonstrar aptidão médica para a realização de estágio, mediante apresentação de atestado de saúde.
- e) Concordar expressamente com a carga horária e com o turno de estágio, cabendo, neste último caso, a escolha à DPU, a depender de cada caso concreto.
- f) Ter disponibilidade de realizar o estágio por um período mínimo de 6 meses.
- g) Não ter sido desligado anteriormente do estágio por quaisquer dos motivos previstos na Portaria nº 438/DPU/2012, salvo se o desligamento foi a pedido do estagiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada entre os períodos de 20/03/2019 a 02/04/2019, exclusivamente por mensagem eletrônica a ser enviado para o correio rh.abc@dpu.def.br

5.2. A inscrição deverá conter:

- a) Cópia de documento de identificação civil;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia do Currículo com dados para contato.

5.3. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderá ser substituída pelo comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal do Brasil.

5.4. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja comprovadamente matriculado entre o 5º e o 9º semestre de curso de Direito mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido.

5.5. Na data da prova o candidato deverá levar 1kg de alimento não perecível para efetivar sua inscrição.

5.6. Na data das realizações das provas, o (a) candidato (a) fará a opção indicada no item 11.1, bem como em relação ao período de interesse da realização do estágio para convocação de acordo com a ordem de classificação.

5.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Defensoria Pública da União.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

6.2. A pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais e, até o final do período das inscrições, apresentar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente (CID), bem como a causa provável da deficiência.

6.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá mencioná-la, no ato da inscrição, à Comissão do Processo Seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida pela Comissão de Avaliação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.5. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.6. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o prazo estabelecido no período de inscrição.
- 6.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo, etc.
- 6.8. Os (as) candidatos (as) com deficiência deverão entregar um laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses e preencherem modelo de atestado como portador (a) de necessidades especiais, com menção expressa às eventuais necessidades pertinentes à mobilidade e/ou outras condizentes às suas condições pessoais para participação no certame.
- 6.9. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, será excluído da respectiva lista de classificação à parte, passando figurar apenas na lista geral.
- 6.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas: uma lista geral de classificação, incluídos todos os candidatos, além da formação de outra lista exclusivamente formada pelos candidatos que sejam enquadrados como pessoa com deficiência.
- 6.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão revertidas aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais condições, ou ainda se o número aprovados não atingir o limite reservado a eles.

7. DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no ANEXO I deste Edital.
- 7.2. O processo de seleção consistirá de provas valendo 100,0 (cem) pontos.
- 7.3. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compreende uma prova objetiva, valendo 30,0 (trinta) pontos, e uma prova discursiva, valendo 70,0 (setenta) pontos, que integralizarão o valor da avaliação para fins de classificação.
- 7.4. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) pontos cada, com 4 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta, pertinentes às seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Previdenciário, e Princípios Institucionais da Defensoria Pública
- 7.5. O candidato que não acertar na prova objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões, será eliminado do processo seletivo, não tendo sua prova subjetiva corrigida.
- 7.6. A prova discursiva será composta de uma dissertação que será avaliada de zero a 70 (setenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos atribuídos à gramática/escrita; 20 (vinte) pontos atribuídos ao desenvolvimento do texto; e 30 (trinta) pontos atribuídos ao conhecimento jurídico.
- 7.7. O candidato que não alcançar, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos na prova discursiva será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.8. Em nenhuma das fases será permitida a consulta a qualquer tipo de material impresso (livros, códigos, resumos, etc.), bem como é proibida a comunicação entre os candidatos.
- 7.9. As provas serão realizadas na **Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo prédio Java**- Rua Java, 425 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, 09750-650 no **dia 24 de abril de 2019 com início às 13 horas** e duração de **duas horas e meia**, já incluído nesse tempo a marcação da folha de resposta.
- 7.10. A participação na prova está sujeita a entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível que será doado pelo candidato no dia de realização da mesma**
- 7.11. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 7.12. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para seu início.
- 7.13. Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários após o horário marcado para o início das provas.
- 7.14. O candidato deve apresentar-se ao fiscal de sala munido de documento de Identidade com foto (RG, CNH, Carteira de estagiário da OAB etc.), portando caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, para marcação de sua prova e folha de gabarito.

7.15. É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos de comunicação na sala de prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.16. Na correção da prova objetiva, realizada por meio de gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada, preenchidas a lápis ou a caneta esferográfica que não seja da cor azul ou preta.

7.17. Na correção da prova discursiva, será atribuída nota 0 (zero) à dissertação com resposta em branco ou escrita a lápis.

7.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento do candidato.

7.19. O preenchimento do caderno de respostas inclui a marcação do respectivo número de inscrição, sendo considerado anulado o caderno de respostas com qualquer outra forma de identificação.

7.20. Nas questões da prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de ideias e o domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

7.21. A listagem com o resultado final da seleção só contemplará os candidatos aprovados.

7.22. O conteúdo programático a ser avaliado consta do ANEXO I deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

8.2. Para efeito de desempate, entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) o candidato mais idoso.

8.3. Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva e 49 pontos na prova dissertativa conforme itens 7.5 e 7.7

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta pelos Defensores Públicos Federais Dra. Amanda Dias Rey - Defensora Pública-Chefe, Dr Rodrigo Ernani Mello Rodrigues Defensor Público-Chefe Substituto, Dra Luiza de Almeida Leite e Dra. Vanessa Castro Figueiredo.

9.2. A comissão Examinadora será presidida pelo Defensor Público-Chefe e, na sua ausência, pelo Defensor Público-Chefe Substituto, e secretariada pelos servidores e estagiários do Setor Administrativo da DPU/ABC.

9.3. À Comissão Examinadora compete conduzir a realização da prova, atribuir às notas e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação dos padrões de resposta e do resultado preliminar da prova, os quais serão afixados em local apropriado no setor de atendimento ao público da DPU/ABC até a homologação do resultado final.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail rh.abc@dpu.gov.br contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, número de identidade, telefone para contato e endereço para correspondência.

10.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido

10.4. Se, por força de recurso apresentado, houver modificação no padrão de resposta, as provas serão recorridas de acordo com o padrão definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

10.5 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.6 A divulgação do resultado de eventuais recursos obedecerá ao item 10.1 .

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, por telefone e correio eletrônico, e, se assim solicitado pelo candidato, por meio de rede social “whatsapp”. Deverá haver resposta em até 3 (três) dias úteis a contar da comunicação.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 11.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, o candidato habilitado deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.
- 11.4. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer na sede da Defensoria Pública da União no ABC Paulista, na data determinada por este Núcleo, para formalizar a contratação ou requerer final de lista.
- 11.5. O candidato que não atender à convocação no prazo acima indicado será considerado desistente do processo seletivo, sem direito a posterior convocação.
- 11.6. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à unidade da Defensoria Pública da União que realiza o certame qualquer alteração em seu endereço residencial ou telefone, através de mensagem ao endereço eletrônico rh.abc@dpu.def.br, após ser aprovado no processo seletivo.
- 11.7. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2019

RODRIGO ERNANI MELLO RODRIGUES

Defensor Público-Chefe Substituto

Anexo I

Conteúdo programático

1. Direito Constitucional:

1 Evolução histórica do constitucionalismo. 2.A Constituição. 2.1 Noções fundamentais. 2.2 Concepções e teorias. 2.3 Tipologia. 2.4 Conteúdo e supremacia das normas constitucionais. 3 Poder Constituinte. 3.1 Conceito e origens. 3.2 Titularidade e legitimidade. 3.3 Natureza e limites. 3.4 Poder Constituinte originário e derivado. 3.5 Limitações ao Poder Constituinte derivado. 3.5.1 Limites formais e materiais. 3.5.2 Limites temporais e circunstanciais. 4 Normas constitucionais. 4.1 Normas constitucionais de organização, programáticas e definidoras de direitos. 4.2 Existência, validade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. 4.3 Modalidades de eficácia da norma constitucional: direta, interpretativa e negativa. 4.4 Interpretação das normas constitucionais. 4.5 A técnica da ponderação. 5 Princípios constitucionais. 5.1 Supremacia da constituição. 5.2 Presunção de constitucionalidade. 5.3 Unidade da Constituição. 5.4 Interpretação conforme a Constituição. 5.5 Razoabilidade e proporcionalidade. 5.6 Efetividade. 6 O princípio da dignidade da pessoa humana. 6.1. O mínimo existencial. 6.2. Vedação de retrocesso. 7 Direitos e garantias fundamentais. 8 Direitos e deveres individuais e coletivos. 9 Direitos políticos. 10 Organização do Estado. 10.1 Organização político-administrativa. 10.2 União. 10.3 Estados Federados. 10.4 Distrito Federal. 10.5 Municípios. 11 Poder Judiciário. 11.1 Conselho Nacional de Justiça. 11.2 Supremo Tribunal Federal. 11.3 Tribunais Superiores. 11.4 Justiça Federal. 11.5 Justiça do Trabalho. 11.6 Justiça Militar da União. 11.7 Justiça Eleitoral. 12 Ministério Público. 13 Defensoria Pública. 14 Advocacia e da Advocacia Pública. 15 Controle de constitucionalidade. 15.1 Sistemas. 15.2 Controle difuso e controle concentrado de constitucionalidade. 15.3 Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 15.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15.5 Inconstitucionalidade por omissão. 15.6 Mandado de injunção. 16 Remédios constitucionais. 16.1 Habeas corpus. 16.2 Habeas data. 16.3 Mandado de segurança. 17 Controle judicial de políticas públicas. 18 Direito à saúde. 18.1 Sistema Único de Saúde. 19 Direito Constitucional Ambiental.

2. Direito Administrativo:

1 Conceito e objeto do Direito Administrativo. 2 Bases constitucionais. 3 Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Legalidade e mérito do ato administrativo. 4.3 Existência, validade e eficácia do ato administrativo. 4.4 Invalidação, anulação e revogação. 5 Função pública. 5.1 Investidura e exercício. 5.2 Direitos e deveres do servidor público. 5.3 Regimes jurídicos. 5.4 Responsabilidade civil e penal do servidor público. 5.5 Direito de greve. 5.6 O militar. 5.6.1 Estatuto dos Militares. 5.6.2. O dever de disciplina. 5.6.3 Hierarquia. 5.6.4 A punição disciplinar. 6. Improbidade administrativa. 6.1 A ação civil pública por improbidade administrativa. 7 Bens públicos: conceito, características, classificação, administração e utilização. 8. Poderes da Administração Pública. 9 Limitações administrativas da propriedade. 10. Desapropriação. 11 Organização administrativa. 12 Responsabilidade civil do Estado.

3. Direito Civil:

1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios Gerais do direito e equidade. 2 Pessoas naturais e jurídicas. 2.1 Capacidade, domicílio, registro. 3 Bens: conceito e classificação. 4 Fatos e atos jurídicos. 4.1 Forma, prova, Modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 4.2 Atos ilícitos. 4.3 Prescrição. 5 Modalidades contemporâneas de família. 5.1 União Estável. 6 Direitos reais. 6.1 Posse e propriedade. 6.1.1 Conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 6.1.2 Condomínio. 6.2 Enfitese. 6.2.1 Terrenos de Marinha. 6.3 Hipoteca. 6.4 Penhor. 6.5 Uso e usufruto. 6.6 Servidões. 6.7 Concessões especiais de uso. 7 Modalidades das obrigações. 7.1 Efeitos das obrigações. 7.2 Cessão de crédito. 8 Contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 8.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 8.2 Compra e venda. 8.3 Doação. 8.4 Locação. 8.5 Empréstimo. 8.6 Depósito. 8.7 Mandato. 8.8 Fiança. 8.9 Arrendamento mercantil. 8.10 Alienação fiduciária. 9 Responsabilidade civil.

4. Direito processual Civil:

1 Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2 Órgãos da jurisdição. 3 Ação. 3.1 Conceito e natureza jurídica. 3.2 Condições da ação. 3.3 Classificação das ações. 4 Processo. 4.1 Conceito e natureza jurídica. 4.2 Princípios fundamentais. 4.3 Pressupostos processuais. 5 Procedimento ordinário e sumário. 6 Jurisdição. 7 Competência: absoluta e relativa. 8 Partes. 8.1 Capacidade e legitimidade. 8.2 Substituição processual. 9 Litisconsórcio. 10 Assistência. 11 Intervenção de terceiros. 11.1 Oposição. 11.2 Nomeação à autoria. 11.3 Denúnciação da lide. 11.4 Chamamento ao processo. 12 O direito de regresso e a ação regressiva. 13 Formação, suspensão e extinção do processo. 14 Petição inicial. 14.1 Requisitos. 14.2 Inépcia da petição inicial. 15 Pedido. 15.1 Cumulação e espécies de pedido. 16 Atos processuais. 16.1 Tempo e lugar dos atos processuais. 17 Comunicação dos atos processuais. 17.1 Citação e intimação. 18 Despesas processuais e honorários advocatícios. 18.1 A gratuidade de Justiça. 19 Resposta do réu. 19.1 Exceção. 19.2 Contestação e reconvenção. 20 Revelia. 20.1 Efeitos da revelia. 21 Julgamento conforme o estado do processo. 22 Audiência de instrução e julgamento. 23 Prova. 23.1 Princípios gerais. 23.2 Ônus da prova. 24 Sentença. 24.1 Coisa julgada formal e material. 24.2 Preclusão. 25 Duplo grau de jurisdição. 25.1 Recursos. 25.2 Reclamação e correição. 26 O Ministério Público no processo civil. 27 Tutela antecipada e tutela específica. 28 Juizados especiais. 28.1 Princípios. 28.2 Procedimento. 28.3 Sistema recursal. 29 Métodos extrajudiciais de solução dos conflitos. 30. Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

5. Direito Penal:

1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. 1.5 Culpabilidade. 1.6 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 O erro. 3.1 Erro de tipo. 3.2 Erro de proibição. 3.3 Erro sobre a pessoa. 4 Coação irresistível e obediência hierárquica. 5 Causas excludentes da ilicitude. 6 Imputabilidade penal. 6.1 Concurso de pessoas. 6.2 Concurso de crimes. 7 Penas. 7.1 Espécies, cominação e aplicação. 7.2 Suspensão condicional da pena. 7.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7.4 Medidas de segurança. 7.5 Medidas socioeducativas. 8 Ação penal pública e privada. 8.1 Extinção da punibilidade. 9 Execução das penas em espécie. 9.1 Penas privativas de liberdade. 9.2 Regimes. 9.3 Autorizações de saída. 9.4 Remição e incidentes da execução.

6. Princípios Institucionais da Defensoria Pública

1 Acesso à Justiça e Direitos Humanos. 1.1 Direito à assistência jurídica gratuita. 1.1.1 A evolução da prestação a assistência jurídica no Brasil. 1.1.2 A Defensoria Pública na Constituição da República. 1.1.3 O status constitucional da Defensoria Pública. 2 A Defensoria Pública da União. 2.1 A Lei Complementar nº 80/1994. 2.1.1 Os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública da União. 2.1.2 A organização da Defensoria Pública da União. 2.2 O Defensor Público Federal. 2.2.1 Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União. 2.2.2 A independência funcional. 2.2.3 A capacidade postulatória do Defensor Público Federal. 2.2.4 Atribuições e deveres, impedimentos, incompatibilidade e suspeições do Defensor Público Federal. 2.3 A transação, a mediação e a conciliação no âmbito da Defensoria Pública. 2.4 A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. 2.4.1 A legitimidade da Defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2.4.2 A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.4.3 A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública. 2.5 A curadoria especial. 2.6 A atuação em prol de pessoas jurídicas. 3 A Lei nº 1.060/1950. 4 Assistência jurídica gratuita e gratuidade de justiça. Distinções. 5 Princípios da ampla defesa e do contraditório e o dever funcional do Defensor Público. 6 A advocacia dativa.

7. Direito Previdenciário:

1 Seguridade Social. 1.1 Conceito. 1.2 Evolução histórica. 1.3 Princípios da universalidade, seletividade e distributividade. 2 O Regime Geral de Previdência Social

Anexo II

Cronograma

20/03/2019 a 02/04/2019

Período de inscrições	
Aplicação da Prova	24/04/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	A partir do dia 25/04/2019
Prazo para interposição de recursos da prova objetiva	A definir
Divulgação do resultado final da prova objetiva e preliminar da prova subjetiva	A definir
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	A definir
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A definir

* as datas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, haverá comunicação aos interessados. Por isso é fundamental manter atualizado o cadastro junto à DPU/ABC.

Anexo III

MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(Candidatos que se declaram com deficiência)

Atesto, para fins **de participação do processo seletivo de estágio da Defensoria Pública da União**, que

Eu _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, sou considerado (a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a (s) seguinte (s) condição (ões)** _____

CID-10 _____, que resulta (m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades**

Informo, ainda que provável causa do **comprometimento** se dá por _____

Por fim, necessito das seguintes condições para participação do certame:



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ernani Mello Rodrigues, Defensor Público-Chefe Substituto**, em 20/03/2019, às 10:15, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **2887308** e o código CRC **04D599C0**.
